



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE MARÇO DE 2017

Cópia extraída de fls. do processo
(PROJETO DE LEI Nº 299/16)
(MESA DA CÂMARA)

Altera a redação do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pelo art. 20 da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de março de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.637/03, com redação dada pelo art. 20 da Lei nº 14.381/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43.
§ 1º

.....
III – quando destinado a ressarcir as despesas realizadas pelos Gabinetes das Representações Partidárias, estabelecido o número de Vereadores de cada Representação Partidária no início da Sessão Legislativa, recalculado sempre que houver alteração numérica em sua composição, hipótese na qual será tomado como base o último dia do mês em que ocorreu a alteração, passando a vigorar os novos valores no mês subsequente, será:
(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 2017.

MILTON LEITE
Presidente